



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PARECER Nº ____/2013

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para emitir parecer, o Projeto de Lei nº 233/2013 de autoria do Vereador Eriberto Rafael, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para detectar, acompanhar e auxiliar o aluno portador do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade- TDAH – na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

Foi designado para emitir parecer o Vereador André Régis.

As escolas municipais devem garantir uma educação inclusiva. Nesse sentido, o Projeto de Lei em análise possibilita o diagnóstico precoce do TDAH, de forma a garantir um acompanhamento específico.

Assim, tendo os demais integrantes da comissão acompanhado a opinião firmada pelo relator.

Somos pela aprovação.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife em 27 de setembro de 2013.

André Régis
Presidente (Relator)

Isabella de Roldão
Vice-Presidente

Antônio Luiz Neto



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO

Membro Efetivo